

**LISTA DE DISTRIBUIÇÃO:**

- CLUBES ASSOCIADOS
- ASSOCIAÇÕES REGIONAIS
- ANT REMO

Lisboa, 2017-01-03

Circular Nº 001/17

---

**Assunto: Indicação de delegados à Assembleia Geral da FPR**

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio recordar que, nos termos do artº 20º do Regulamento Eleitoral em vigor, devem os associados efectivos da FPR indicar até ao dia 31 de Janeiro do presente o delegado que os representará nas Assembleia Gerais, podendo também indicar um suplente.

Dessa indicação deverá constar o nome, endereço actual, endereço de correio electrónico e contacto telefónico de cada delegado.

Mais informamos que apenas os clubes com as quotas de 2016-17 em dia poderão indicar delegados à Assembleia Geral, pelo que deverão proceder ao seu pagamento antes da nomeação dos mesmos.

Após nomeação dos delegados representantes dos associados efectivos, se o seu número for inferior a 63, haverá uma redistribuição de delegados, podendo os associados efectivos nomear mais delegados, de acordo com o nº 5 do art.º 20º. Essa redistribuição será realizada durante o mês de Fevereiro.

Em anexo envia-se cópia do artigo 20º do **Regulamento Eleitoral**, bem como a lista de Delegados em vigor à data da última Assembleia Geral (10 de Dezembro passado).

Com os nossos melhores cumprimentos

O Presidente



Luís Ahrens Teixeira

## **Regulamento Eleitoral (excerto)**

### **Artigo 20º**

#### **(dos Delegados representantes dos Associados Efectivos)**

1. Cada Associado Efectivo da Federação, no pleno gozo dos seus direitos, tem direito a eleger ou nomear 1 (um) delegado à Assembleia-Geral da FPR, de entre os elementos da sua direcção ou outro, de acordo com o presente Regulamento.
2. No caso do Associado Efectivo optar por eleger ou nomear para seu delegado à Assembleia-Geral, uma pessoa que não faz parte dos elementos da sua Direcção, é obrigatória a junção de cópia da acta de reunião da sua Direcção, com poderes para o acto, a determinar essa vontade.
3. O delegado eleito ou nomeado pelo Associado Efectivo é indicado, por escrito, e identificado pelo seu nome, endereço actual e contactos directos, impreterivelmente, até ao final do mês de Janeiro de cada ano, sob pena, de aquele Associado renunciar ao direito de eleger ou nomear o seu delegado e estar representado em Assembleia-Geral no ano civil em causa.
4. A não indicação do delegado por parte do Associado Efectivo até ao final do prazo estabelecido no número anterior, traduz a sua renúncia expressa, ao direito que tem de estar representado nas Assembleias-Gerais durante o ano civil em causa, com todas as consequências daí decorrentes.
5. Não sendo possível proceder à eleição ou nomeação da totalidade dos delegados dos Associados Efectivos (70% da totalidade), o número de delegados remanescente, até perfazer o número total de sessenta e três, ou seja, 70% da totalidade de delegados à Assembleia-Geral, será atribuído e distribuído pelos Associados Efectivos que, no pleno gozo dos seus direitos, apresentem:
  - a) o maior número de praticantes licenciados pela Federação Portuguesa de Remo, na época desportiva anterior;
  - b) o maior número de participantes femininas licenciadas pela Federação Portuguesa de Remo, na época desportiva anterior;
  - c) o maior número de participações nas provas que fazem parte do ranking nacional, da época desportiva anterior;
  - d) a sua classificação, dentro dos 15 (quinze) primeiros classificados no Ranking Nacional competitivo da época anterior.
6. O preenchimento de cada um dos requisitos estabelecidos no número anterior, atribuirá ao Associado Efectivo, o direito de eleger ou nomear, mais um delegado, até ao máximo de dois delegados por Associado Efectivo. No limite, nenhum Associado Efectivo poderá ser representado por mais de três delegados nas Assembleias-Gerais da FPR.
7. A nomeação ou eleição do(s) delegado(s) nomeado(s) ou eleito(s) nos termos do número anterior, está sujeita, obrigatoriamente, às condições e formalidades previstas nos números um a quatro do presente artigo.
8. O disposto nos números cinco e seis do presente artigo estabelece uma situação temporária e representativa de uma condição resolutiva, que apenas produzirá efeitos se o número de Associados Efectivos for inferior a 63 (sessenta e três) associados.
9. No caso de se verificar que o número de Associados Efectivos é igual a 63 (sessenta e três) associados, a cada Associado Efectivo, é atribuído o direito de eleger ou nomear um delegado à Assembleia-Geral da FPR.

10. No caso de se verificar que o número de Associados Efectivos ultrapassa o número total de 63 (sessenta e três) associados, o Presidente da FPR deverá solicitar a convocação de uma Assembleia-Geral Extraordinária para alterar e actualizar o número total de delegados a eleger ou nomear pelos Associados Efectivos.

11. Na comunicação onde o Associado Efectivo indicará o delegado (ou delegados) que o representará em Assembleia-Geral, de acordo com o estabelecido nos números anteriores, pode também indicar o nome, endereço actual e contactos directos, de um suplente - eleito ou nomeado, nas mesmas condições previstas anteriormente - que apenas se apresentará na Assembleia-Geral, se a Direcção da FPR for notificada da respectiva substituição, fundamentada por escrito, até ao terceiro dia anterior à data designada para a sua realização.

12. Caso não se verifique o cumprimento das condições prevista no número anterior, o delegado eleito ou nomeado apenas poderá ser substituído, por doença grave do próprio devidamente justificada ou por morte do próprio. A substituição prevista com o fundamento em doença grave do próprio, apenas será permitida se comunicada por escrito à F.P.R. até ao segundo dia anterior à data designada para a realização da Assembleia-Geral. A substituição prevista com o fundamento na morte do delegado será permitida até à data designada para a realização da Assembleia Geral, se comunicada ao seu Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até 2 horas antes da realização da mesma.

13. Excepcionalmente, e apenas quando se realizem eleições para os Orgãos Sociais dos Associados Efectivos da F.P.R., estes têm a faculdade de substituir os seus delegados em funções, imediatamente após a tomada de posse dos novos Orgãos Sociais, desde que para o efeito, remetam à F.P.R., via e-mail, fax ou carta registada, a respectiva acta de tomada de posse do novos Orgãos Sociais e a acta de nomeação de novos delegados.

Nome do Clube	Nome do Delegado	Qualidade
APPACDM – Coimbra	Nuno Ricardo Pessoa Santa Rita	Efect.
Associação Académica de Coimbra	Ricardo Manuel C. Gil dos Reis	Efect.
Associação Académica de Coimbra	João André Marques Catarro	Efect.
Associação Académica de Coimbra	Miguel Palhares Falcão Ma. Bernardo	Efect.
Ass. Cultural Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha	António Manuel da Silva Santos	Efect.
Ass. Cultural Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha	Lucídio Francisco Neves Mendes	Supl.
Associação Desp. Cult. Juv. de Cerveira	Carlos Alberto Lima Bouça	Efect.
Associação Desp. Cult. Juv. de Cerveira	Carlos Rodrigues Fernandes	Efect.
Associação Desp. Cult. Portus Cale	José Adelino Miranda da Silva Vale	Efect.
Associação Desp. Cult. Portus Cale	José Paulo Martins Leite	Efect.
Associação Naval de Lisboa	Carlos Filipe da Silva Afonso	Efect.
Associação Naval de Lisboa	Juan Manuel José Teixeira de Freitas	Efect.
Associação Naval de Lisboa	Sérgio Alexandre Ferreira	Efect.
Associação Naval 1º de Maio	João Miguel Tomé Matias	Efect.
Associação Naval 1º de Maio	José Luís Cardoso Pinho	Efect.
Centro Desportivo Universitário do Porto	Carlos Alberto da Silva Pereira Bettencourt Gesta	Efect.
Centro Desportivo Universitário do Porto	José António Matos Silva	Efect.
Clube Ferroviário de Portugal	Mario Araújo de Melo	Efect.
Clube Ferroviário de Portugal	António Manuel Arnega do Carmo	Supl.
Clube dos Galitos	José Carlos Gonçalves Amaro	Efect.
Clube dos Galitos	Carla Sofia Costa Mendes	Efect.
Clube dos Galitos	Pedro Miguel Cruz Cavaco Matos	Efect.
Clube Fluvial Vilacondense	José António Pereira Santos	Efect.
Clube Fluvial Vilacondense	José Fernando Almeida Piedade Sousa	Efect.
Clube Fluvial Vilacondense	Carlos Manuel Coutinho da Silva	Efect.
Clube Naval Barreirense	Luís Alexandre da Silva Fortes	Efect.
Clube Naval Barreirense	Sérgio Paulo da Silva Barreiros	Efect.
Clube Naval Infante D. Henrique	Ildeberto Vicente Bragança Pinto Ribeiro	Efect.
Clube Naval Infante D. Henrique	Paulo Jorge Ferreira de Almeida	Efect.
Clube Naval Infante D. Henrique	Albino Fernando Teixeira Oliveira	Efect.
Clube Naval Setubalense	Filipe Martins das Chagas	Efect.
Clube Naval Setubalense	Luís Manuel Silva Cardoso	Efect.
Colectividade Popular de Cacia	Luís Filipe Dias Lopes	Efect.
Colectividade Popular de Cacia	Nelson Gil Monteiro Azevedo	Efect.
Ginásio Clube Figueirense	Ana Lúcia São Marcos Coelho Rolo	Efect.
Ginásio Clube Figueirense	Carlos Miguel Saltão Carniceiro Campos	Efect.
Ginásio Clube Figueirense	José Miguel Mariano Silva	Efect.
Ginásio Clube Naval de Faro	Gueorgui Petkov	Efect.
Grupo Desportivo Fabril	Luís Fernando Ramos Dias Gaspar	Efect.
Grupo Desportivo Fabril	Manuel Jacinto Fernandes Leite	Efect.
Grupo Desportivo Fabril	Margarida Antunes Esteves Gaspar	Efect.

Nome do Clube	Nome do Delegado	Qualidade
Grupo Desportivo Ferroviário do Barreiro	Pedro Nuno Alves Antunes	Efect.
Grupo Desportivo Ferroviário do Barreiro	Jorge Miguel Porelo de Sousa	Efect.
Real Clube Fluvial Portuense	Manuel António C. Fernandes	Efect.
Real Clube Fluvial Portuense	Rui Alberto da Silva Costa	Efect.
Real Clube Fluvial Portuense	José Manuel de Sousa Alves	Efect.
Real Clube Fluvial Portuense	Afonso Gabriel da Silva Oliveira	Supl.
Remo Clube Lusitano	Júlio Amândio	Efect.
Remo Clube Lusitano	Maria Vitória Lima	Efect.
Sport Club do Porto	Manuel João Oliveira Castro Ferreira	Efect.
Sport Club do Porto	Rui Fernando Oliveira Oliveira Varela Moreira	Efect.
Viana Remadores do Lima	José Luís Pereira Esteves	Efect.
Viana Remadores do Lima	Diana da Conceição Cardoso Rio	Efect.
Viana Remadores do Lima	Fernando Raul Gonçalves Cruz	Efect.
Viana Remadores do Lima	António José Gonçalves Cruz	Supl.
Grupo União Safarensense	António Guilherme Rocha Reis Vidigal	Efect.
Grupo União Safarensense	António Jacinto Reis Vidigal	Supl.
Casa do Benfica de Montemor-o-Velho	António Gomes Simões	Efect.
Casa do Benfica de Montemor-o-Velho	Daniel António Nobre Viegas	Supl.

Associações de classe	Associações de classe	Qualidade
ANTREMO	Albino de Sousa Correia da Silva	Efect.
ANTREMO	Rui Pedro Martins Alves	Supl.
ANAR	Não nomeado	
APAR	Não nomeado	

Associações Regionais	Nome do Delegado	Qualidade
ARN	Rogério Paulo Pacheco da Costa	Efect.
ARN	Paulo José Oliveira Teixeira	Supl.
ARBL	José António Martins Tomé	Efect.
ARBL	Jorge Manuel de Sousa Pereira do Nascimento	Supl.
ARL	Não nomeado	
ARS	Carlos Manuel Inácio Gomes	Efect.

Representantes de atletas	Nome do Delegado
Que têm/já tiveram percurso/estatuto alta competição;	Não eleito
Do sexo feminino	Ana Cristina Rocha Mendes - GCF
	Maria Teresa da S. Pereira Santos - GCF
Do Remo Adaptado e/ou Paralímpico	Não eleito
Do Remo - Turismo	Não eleito
	Não eleito
Do Remo – Sénior e Jovem	Não eleito
	Não eleito

<b>Representantes de atletas</b>	<b>Nome do Delegado</b>
Do Remo – Veteranos	José Fernando Almeida Barbosa - GCF
	Artur Jorge da Silva Pereira - GCF
	Artur Lemos da Silva - GCF

<b>Representantes de treinadores</b>	<b>Nome do Delegado</b>
De nível 1	Não eleito
De nível 2	Não eleito
De nível 3	Não eleito
De nível 4	Não eleito
Do sexo feminino	Rute Alexandre Pais Costa - GCF

<b>Representantes de árbitros</b>	<b>Nome do Delegado</b>
Nacionais	António Lima Miguel
Internacionais	Nuno Alexandre S. P.Ramos Botelho